



Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG

CNPJ: 23.370.075/0001-60

Endereço: Rua 26, nº. 114 – Centro – Campina Verde/MG

e-mail – camaramunicipalcv@yahoo.com.br

Telefone de Contato: (34) 3412 1053

Campina Verde, 14 de outubro de 2024

Solicitamos a gentileza de responder a esta **Cotação de Preços**, até o dia **21/10/2024**.

Esta solicitação deverá ser atendida por escrito, através de envio de e-mail para camaramunicipalcv@yahoo.com.br, contendo a proposta de preços, conforme modelo **ANEXO I** e deverá constar obrigatoriamente, o número do CNPJ, os valores unitários e totais, com todos os tributos, taxas e demais despesas inerentes à prestação dos serviços, nome e assinatura do responsável pela informação, telefone e endereço para contato, bem como, o prazo de validade dos preços.

A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, conforme disposto no decreto Municipal do Município de Campina Verde/MG N° 055/2023 de 02 de agosto de 2023. Que pode ser visualizado no endereço eletrônico - <https://www.campinaverde.mg.leg.br/leis/decretos/decreto-055-2023/view>

Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovada, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor mensal e comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista e as demais exigências contidas nesta cotação de preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores, hardware, software, rede interna de internet e periféricos, sem fornecimento de peças eventualmente necessárias, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campina Verde/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO
Único	<ul style="list-style-type: none">Manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidor de dados, notebooks e roteadores de rede de internet, sem o fornecimento de peças, envolvendo os seguintes serviços correlatos, tais como: Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados quando necessário; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado quando solicitado; Orientação quanto a aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do

<p>funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto a instalação e utilização dos equipamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção preventiva e corretiva de multifuncionais lasers, Substituição de componentes danificados quando necessário; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado quando solicitado; reparo de defeitos eletrônicos e mecânicos; Limpeza interna de cilindros e cabeçotes em caso de necessidade. Orientação quanto a aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto a instalação e utilização dos equipamentos. • Configuração e manutenção da rede cabeada e wireless (sem fio) • Serviços de instalação de sistemas; • Apoio técnico aos servidores da Câmara, no que tange à utilização dos equipamentos de informática; • Atualização de softwares. • Configuração de antivírus, configuração de Firewall; <p>Descrição dos Equipamentos:</p> <p>7 Computadores tipo torre – Marcas Dell, Lenovo e Positivo 2 Notebooks 15.6” marca VAIO 1 Servidor de Dados, tipo torre, marca Lenovo 1 Multifuncional monocromática marca Brother – DCP-L5652DN 1 Multifuncional policromática marca Brother – MFC-L8610CDW 2 Roteadores de rede de internet E demais equipamentos que a Câmara Municipal adquirir posteriormente.</p> <p>SOFTWARE: Instalação de Software nos computadores, notebooks, servidor de dados e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Dado; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.</p>

OBSERVAÇÕES:

- 1- A empresa contrata deverá prestar o serviço com excelência e de forma ágil:*
- 2- A empresa contratada irá prestar o suporte quando solicitado, podendo ser dentro do horário de expediente, assim como fora do horário de expediente, sempre que ocorrer algum problema com o servidor e interromper as tarefas que são primordiais para um funcionamento adequado, assim como regido no princípio da eficiência:*
- 3- Portanto, se faz de extrema importância que a empresa contratada esteja disponível e preferencialmente resida no município para suprir a demanda o mais rápido possível, estando sempre a disposição.*

OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A prestação de serviço será realizada observando-se o disposto na Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações;
- 2) Solicitamos encaminhar resposta a esta cotação de preços ou carta de agradecimento.
- 3) No valor mensal da prestação dos serviços deverão estar inclusos os valores de fretes, taxas, impostos e demais encargos legais;
- 4) **Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão realizados mensalmente mediante, ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da emissão do referido atesto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
 - 4.1) O pagamento será creditado em conta corrente bancária indicada pela empresa e os dados cadastrais apresentados (**Razão Social e CNPJ**) **deverão ser os mesmos, tanto na nota fiscal, quanto no cadastro bancário, evitando a devolução do pagamento pelo banco.**
- 5) As propostas comerciais apresentadas, em **papel timbrado do proponente** e deverão **obrigatoriamente conter:**
 - 5.1) **Razão social da empresa e nome fantasia se for o caso,**
 - 5.2) **Número do CNPJ;**
 - 5.3) **Data;**
 - 5.4) **Assinatura e nome completo do responsável legal;**
 - 5.5) **Cópia do RG e do CPF do representante legal;**
 - 5.6) **Valores em moeda corrente nacional, com duas casas decimais;**
 - 5.7) **Prazo de validade da proposta;**
 - 5.8) **Dados bancários para o pagamento.**
- 6) **Local da Prestação dos Serviços:**

Câmara Municipal de Campina Verde/MG
Rua 26, nº. 114 – Centro
CEP – 38 270 000
Campina Verde – MG
- 7) **Caso o proponente apresente o menor preço** para o objeto desta cotação de preços, o mesmo deverá, após comunicação a ele enviada pela Câmara Municipal, apresentar os seguintes documentos que deverão ser encaminhados através do e-mail camamunicipalcv@yahoo.com.br.
 - 7.1) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.4) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, através de apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas;

7.6) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas;

7.7) Prova de regularidade perante o FGTS.

8) DECLARAÇÃO (ANEXO II)

Junto com a proposta de preço deverá ser encaminhada a DECLARAÇÃO constante do Anexo II.

O não envio desta DECLARAÇÃO implicará na não apreciação da proposta de preço.

9) A vigência do contrato a ser firmado terá início em 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, *podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos conforme o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021*

10) A Câmara Municipal de Campina Verde poderá revogar no todo ou em parte a futura e eventual, originada esta Cotação de Preço, conforme facultado pelo art. 71 §2º da lei 14.133/21, e posteriores alterações, sem que caiba aos proponentes qualquer direito de reclamação ou indenização.

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Edicionil Dias da Silva
Presidente da Câmara Municipal

(papel timbrado da empresa – logomarca da empresa)

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Ao Sr.
Edicionil Dias da Silva (Presidente da Câmara)
Câmara Municipal de Campina Verde – MG

Campina Verde, ____ de _____ de 2024

Razão Social:
Nome Fantasia:
Número do CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:
Nome completo do representante legal:
CPF do representante legal:
RG:

Apresentamos resposta à **Cotação de Preços**.

TABELA DESCRIÇÃO/QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
Único	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidor de dados, notebooks e roteadores de rede de internet, sem o fornecimento de peças, envolvendo os seguintes serviços correlatos, tais como: Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados quando necessário; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado quando solicitado; Orientação quanto a aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto a instalação e utilização dos equipamentos.• Manutenção preventiva e corretiva de multifuncionais lasers, Substituição de componentes danificados quando necessário; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado quando solicitado; reparo de defeitos eletrônicos e mecânicos; Limpeza interna de cilindros e cabeçotes em caso de necessidade. Orientação quanto a aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto a instalação e utilização dos equipamentos.• Configuração e manutenção da rede cabeada e wireless (sem fio)• Serviços de instalação de sistemas;• Apoio técnico aos servidores da Câmara, no que tange à utilização dos equipamentos de informática;• Atualização de softwares.• Configuração de antivírus, configuração de Firewall; E demais equipamentos que a Câmara Municipal adquirir posteriormente <p>Descrição dos Equipamentos:</p>	

	<p>7 Computadores tipo torre – Marcas Dell, Lenovo e Positivo 2 Notebooks 15.6” marca VAIO 1 Servidor de Dados, tipo torre, marca Lenovo 1 Multifuncional monocromática marca Brother – DCP-L5652DN 1 Multifuncional policromática marca Brother – MFC-L8610CDW 2 Roteadores de rede de internet</p> <p>SOFTWARE: Instalação de Software nos computadores, notebooks, servidor de dados e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Dado; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.</p>	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Valor Mensal Proposto: R\$ _____ (_____)

Declaro que nos preços unitários e nos valores totais, estão inclusos todos os tributos, taxas, despesa com frete e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto, ter ciência, e poder cumprir todo o conteúdo e exigências constantes do Procedimento Administrativo.

Prazo de validade da proposta: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Razão Social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal: _____

RG : _____ CPF: _____

Observações: O pagamento será creditado em conta corrente bancária indicada pela empresa e os dados cadastrais apresentados (Razão Social e CNPJ) deverão ser os mesmos, tanto na nota fiscal, quanto no cadastro bancário, evitando a devolução do pagamento pelo banco.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº. _____, RG _____ - SSP/XXX representante legal da empresa _____, com sede na Rua _____, Bairro _____ - Cidade de _____, Estado de _____ inscrito no CNPJ sob nº. _____,

DECLARO, o que segue:

a) sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo administrativo, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

c) sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa Jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

d) sob penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO são servidores públicos municipais ou ocupantes de cargos comissionados ou outros cargos, no Município de Campina Verde-MG, descritos no art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21 e que NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau do Presidente da Câmara, Vereadores e com membros da comissão de licitação, ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração;

e) sob as penas da Lei, que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, não estando incursa nas restrições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93.

Local e Data

Assinatura do Represente Legal